



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 191/2006

Autoriza o Poder executivo a firmar convênio versando a concessão Auxilio Financeiro a Estudantes.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Universitário do Planalto de Araxá, visando concessão de auxílio financeiro a estudantes carentes como incentivo à formação superior.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo a contribuir com 10% (dez por cento) do valor global da mensalidade praticada nos cursos oferecidos pela UNIARAXÁ.

Art. 3º: A seleção dos beneficiários será realizada pela Secretaria Municipal de Educação sendo que farão jus ao auxílio a estudantes residentes no Município de Campos Altos e com renda familiar até 10 (dez) salários mínimos vigentes.

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal a realizar os atos necessários a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º: Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei fica autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sob a rubrica 2.06.1.12.364.0027.2120- Auxilio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de março de 2006.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal